



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO 6479, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6379,
de 09.05.94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 6379, de 09 de maio de 1994, o nome de JOSICLENE MOURA LEITE, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1040802, Cadastro nº 00000001.

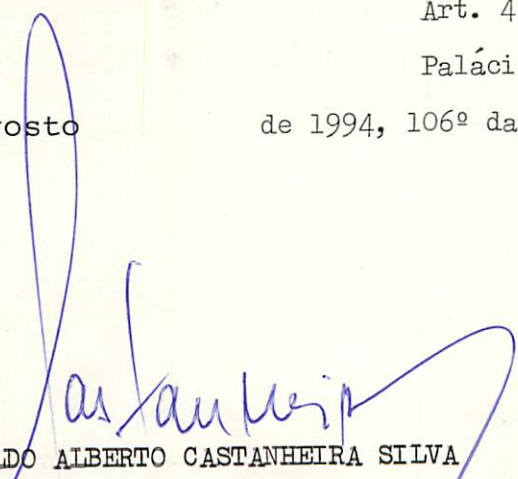
Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPIO, JOSÉ MARIA EIRADO FILHO, Agente Administrativo, Cadastro nº 05.123-3, Mat. SIAPE nº 0703164.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 3074 do dia 03/08/94

Diário sobre o Decreto nº 0372,
de 02.07.94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do Decreto nº 0372,
de 02 de maio de 1994, o nome de JOSELENE MOURA MATEU, Inscrição Civil, Matrícula
de Matrícula nº 104080, Cadastro nº 0000001.

Art. 2º - Para nomear em seu lugar, para exercer
o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Defesa do Meio Ambiente,
de Rondônia - CPMMA, JOSÉ MARIA LEMBO FERREI, Agente Administrativo, Cadastro
de Matrícula nº 07.123-5, Matr. STATE nº 0700104.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de
julho de 1994, 106ª da República.

OSVALDO FERREI
Governador

ALDO ALMEIDA CASTANHEIRA SILVA
Secretário Geral da Casa Civil